



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1487 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 08191.034492/2015-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **ROGÉRIO VERAS BATISTA**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Medicina, matrícula 1945-3, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do Adicional por Tempo de Serviço – ATS de 18% (dezoito por cento), incorporados em seus proventos.

Art. 2º Conceder ao mesmo servidor, mediante disponibilidade orçamentária, a conversão em pecúnia do saldo de **270 (duzentos e setenta) dias** de licença-prêmio, não usufruídos nem contados em dobro para aposentadoria, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR n.º 707, de 12/11/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 10, de 8/5/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES